



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.119 - DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

EMENTA: Aprova o 3º Curso de Especialização em **Com**
putação Gráfica - Formulário PROPESP.

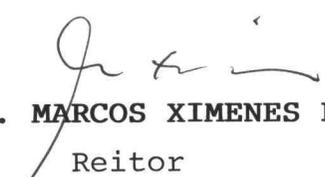
O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 10.09.93, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 034/94), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o 3º Curso de Especialização em **Computação Gráfica (Formulário PROPESP)**, de responsabilidade do Departamento de Informática, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, tendo como objetivo formar pessoal habilitado a compreender, avaliar e utilizar os sistemas **CAD** e **CAM** existentes no mercado, assim como proporcionar formação básica aos que desejarem sistemas de **CAD**; tudo de conformidade com o costante no anexo que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 09.146/93-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 05 de Janeiro de 1994.


Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.119/93-CONSEP

01. **TÍTULO:** 3º Curso de Especialização em Computação Gráfica - Formulário PROPESP.
02. **CENTRO:** Ciências Exatas e Naturais.
03. **DEPARTAMENTO:** Informática.
04. **CRONOGRAMA:** O Curso será realizado no período de 02 de Agosto de 1993 a 02 de Agosto de 1994, perfazendo um total de quatrocentas e quarenta e cinco (445) horas.
05. **EQUIPE:** Profª Maria Gil Lopes Maltez (Coordenadora);
Prof. Hermínio Simões Gomes (Vice-Coordenador).
06. **OBJETIVO:** Formar pessoal habilitado a compreender, avaliar e utilizar os sistemas **CAD** e **CAM** existentes no mercado, assim como proporcionar formação básica aos que desejarem sistemas de **CAD**.
07. **CORPO DOCENTE:** Mara Lúcia C. da Silva, Hermínio Simões Gomes, Maria Gil Lopes Maltez, Orlando dos S. Brito, Manoel Ribeiro Filho, Mário José Matos Tavares, Antonio B. Sampaio, Marcos Bastos David, Lindalva da Costa Teixeira, Luis Alberto Vieira Dias, Racine Tadeu Araújo Prado, e Clésio Luis Tozzi.
08. **ORGANIZAÇÃO ACADEMICA:**
- a) **Colegiado:** Maria Gil Lopes Maltez (Coord.), Hermínio Simões Gomes (Vice-Coord.), Manoel Ribeiro Filho e Maria Lúcia Cerqueira da Silva.
- b) **Verificação de Aprendizagem:** Será feita através de provas escritas, seminários e trabalhos práticos, sendo obrigatório no mínimo 3 (três) avaliações, sendo 02 (duas) parciais e 01 (uma) final.
- c) **Integralização Curricular:** Terá direito a receber o Certificado de Conclusão do Curso de Especialização, os discentes que obtiverem frequência mínima de 85% da carga horária prevista e aproveitamento aferido em processo formal de avaliação,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.119/93-CONSEP

.02.

equivalente a, no mínimo 70% o que corresponde ao conceito global ou superior a **BOM** e apresentarem um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) cujo conceito deverá ser no mínimo **BOM**.

09. FINANCIAMENTO: O Curso conta com o orçamento já aprovado pela CAPES de CR\$ 300.000,00 e 05 bolsas integrais para os 12 meses de realizações. O restante da despesa será dividido entre a PROPESP e receita própria, proveniente de taxas de inscrições.